



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

*Arquivo - se
15/9/78
P. des.*

L E I M U N I C I P A L Nº 546

de

14 de agosto de 1978.

ABRE crédito especial da quantia de Cr\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para atender às / despesas de viagem de Vereadores a Cidade de / CAMBURIÚ em Santa Catarina, no "ENCONTRO DE VEREADORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores Decreta e Eu Sanciono a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica aberto o crédito de Cr\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de manutenção de Vereadores em Camburiú em Santa Catarina no "ENCONTRO DE VEREADORES DO BRASIL".

ARTº 2º)- Os recursos para abertura do presente crédito, correrão / por conta do previsto no Artº 43 Ítem III com anulação / parcial de 99 99 999 2.019 Reserva de Contingência.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 14 de agosto de 1978.

AS
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO.

Adalicio Ribeiro de Alencar
ADALICIO RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR DE FINANÇAS